

DECRETO Nº 6.292 DE 28 DE AGOSTO DE 2013
(DOE nº 11.123/2013)

Altera e acresce o regulamento de Promoção de Graduados da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto nº 140, de 2 de julho de 1975.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º O artigo 9º do Regulamento de promoções de graduados da Polícia Militar do Estado do Acre, aprovado pelo Decreto nº 140, de 2 de julho de 1975, passa a vigorar com a seguinte alteração e acréscimo:

“Art. 9º ...

1) estiver “sub-judice”, com processo de natureza criminal, no foro comum ou militar;

...

5) estiver submetido a Conselho de Disciplina;

6) for condenado por ato de improbidade administrativa.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2013.

Rio Branco-Acre, 28 de agosto de 2013, 125º da República, 111º do Tratado de Petrópolis e 52º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre